

**PARECER TÉCNICO****1. Análise da Documentação de Habilitação Técnica**

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 102/2025-GOINFRA, Contratação nº 115872 e Processo SEI nº 202500005025260, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em quatro municípios que compõem o Lote 7 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), sendo eles: Alto Horizonte, Campinaçu, Niquelândia, Santa Tereza de Goiás e São João D'Aliança, no Estado de Goiás.*

Quanto à análise da documentação apresentada pela empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, referente à comprovação da qualificação técnica [SISLOG nº [283270](#)], a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção informa que a licitante **ATENDEU** integralmente os parâmetros exigidos no Edital, conforme segue:

8.7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - QUADRO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1.	Execução em obras de arte corrente - OAC	-	-	X	

8.7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL - QUADRO 02

1.	Execução de Obras de Arte Corrente (OAC), abrangendo a construção de Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC) - moldado in loco	26,55 M	36,23 M	X	
2.	Execução de Obras de Arte Corrente (OAC), abrangendo a construção Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) - moldado in loco	16,13 M	54,00 M	X	
3.	Execução de Obras de Arte Corrente (OAC), abrangendo a construção Bueiro Triplo Celular de	45,50 M	49,50 M	X	

Concreto (BTCC) - Moldado in loco				
--------------------------------------	--	--	--	--

Em atenção às exigências previstas nos itens 8.7.1 e 8.7.2 do Edital, que tratam da comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante, mediante apresentação de atestados/certidões, que demonstrem a experiência profissional e a execução de serviços compatível com o objeto licitado, conforme requisitos mínimos estabelecidos nos Quadros 01 e 02, verifica-se que a empresa **comprovou a experiência profissional, bem como a execução do serviço e quantitativo mínimo exigido**, atendendo integralmente aos parâmetros do edital.

Diante do **atendimento** aos requisitos mínimos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, a licitante encontra-se **HABILITADA** para prosseguir no certame.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

GOIANIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 28/10/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81635602** e o código CRC **40D34C18**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005025260



SEI 81635602